

Dotação Orçamentária: A despesa decorrente do presente exercício correrá por conta da Funcional Programática n. 20.27901.10.128.2200.6002.0017, Natureza de Despesa 33903910, Fonte 0260081091, conforme Nota de Empenho inicial n. 2025NE007924, emitida em 02/09/2025, no valor de R\$ 19.000,00 (dezenove mil reais).

Valor: O valor total do presente contrato é de R\$ 1.140.000,00 (um milhão cento e quarenta mil reais), sendo o valor mensal da locação de R\$ 19.000,00 (dezenove mil reais), de acordo com o Parecer Técnico nº 106/2025, emitido pela Junta de Avaliação do Estado.

Do Prazo: O prazo de vigência do Contrato será de 05 (cinco) anos, a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado por interesse das partes respeitando a vigência máxima de 10 (dez) anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei n. 14.133/2021.

Amparo Legal: As partes se declaram expressamente sujeitas às normas previstas na Lei de Licitações e Contratos (Lei nº. 14.133/2021), na Lei de Locação de Imóveis Urbanos (Lei n 8.245 de 18/10/91) e no Código Civil Brasileiro.

Ordenador de Despesas: Antonio Cesar Naglis

Data da Assinatura: 05/09/2025

Assinam: Maurício Simões Correa e Lucilene Ramos Dias Pereira

Extrato do Contrato 236/2025/SES Nº Cadastral 28642

Processo: 27/027.988/2025

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde, com recursos do Fundo Especial de Saúde de Mato Grosso do Sul e Easycred Serviços de Crédito e Turismo Eireli – Chekin.

Objeto: O objeto do presente Contrato é a Aquisição de Passagens Aéreas para atender aos pacientes cadastrados na Gerencia de Tratamento Fora de Domicílio - TFD, por meio de Utilização de Ata de Registro de Preços n. 072/SAD/2023.P. – Pregão Eletrônico n. 038/2023, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência e na Proposta de Preços, anexos do Edital.

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do dotação orçamentária, consignada na Funcional Programática n. 20.27901.10.302.2200.6010.0049, Natureza de Despesa n. 33903217, Fonte n. 0160080091, Nota Empenho n. 2025NE008045, emitida em 04/09/2025, no valor de de R\$ 1.100.000,00 (um milhão e cem mil reais).

Valor: O valor total da contratação é de R\$ 1.100.000,00 (um milhão e cem mil reais).

Do Prazo: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

Amparo Legal: O presente Contrato será regido pela Lei Federal n. 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo Decreto n. 15.938, de 26 de maio de 2022, e pelo Decreto n. 16.118, de 3 de março de 2023.

Ordenador de Despesas: Antonio Cesar Naglis.

Data da Assinatura: 08/09/2025

Assinam: Maurício Simões Correa e Regina Kudaka Matsubara

Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

RESOLUÇÃO/SEJUSP/MS/Nº 1059 – DE 05 DE SETEMBRO DE 2025.

Designa membros para compor o Conselho Comunitário de Segurança da Região do Bandeira, Município de Campo Grande - MS, para o período de 2025/2028, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 72, inciso II, da Lei nº 6.035, de 26 de dezembro de 2022, e

Considerando a Resolução 276 de 09 de junho de 2003, que instituiu o Conselho Comunitário de Segurança da Região do Bandeira, no Município de Campo Grande- MS.

R E S O L V E:

Art. 1º Designar os membros para compor Conselho Comunitário de Segurança da Região do Bandeira - Município de Campo Grande - MS, para o triênio 2025/2028.

Art. 2º O Conselho será composto pelos seguintes membros Natos:

- I – Representante da Polícia Civil;
- II – Representante da Polícia Militar;
- III – Representante do Corpo de Bombeiro Militar.

Art. 3º A Diretoria do Conselho será composta pelos seguintes membros:

- I - João Batista do Nascimento – Presidente;
- II - Grismarinho Pereira – Vice- Presidente;
- III - Orlando Serrou Camy Filho;
- IV - Emar Ferreira da Silva.

Art. 4º Serão membros efetivos do Conselho Comunitário de Segurança Conselho Comunitário de Segurança da Região do Bandeira:

- I – Anita Ferreira Capucci;
- II – José Humberto da Silva Siqueira;
- III – José Luiz Costa;
- IV – Josenita Cabral Silva Santos;
- V – Luciano da Silva Siqueira;
- VI – Nilma Maciel de Oliveira;
- VII – Nola Casal Pompeo;
- VIII – Paulo Alves Lunguinho;
- IX – Raoni Moacir Ribeiro Neves;
- X – Rosana Aparecida da Silva Mendes;
- XI – Sebastião Lopes Machado;
- XII – Tércio Pessoa Lopes.

Art. 5º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande - MS, 05 de setembro de 2025.

ANTONIO CARLOS VIDEIRA

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

RESOLUÇÃO/SEJUSP/MS/Nº 1060 – DE 05 DE SETEMBRO DE 2025.

Designa membros para compor o Conselho Comunitário de Segurança da Aldeia Indígena Amambai, do Município de Amambai - MS, para o período de 2025/2028, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 72, inciso II, da Lei nº 6.035, de 26 de dezembro de 2022, e

Considerando a Resolução/SEJUSP/MS/Nº 972, de 14 de agosto de 2023, que instituiu o Conselho Comunitário de Segurança da Aldeia Indígena Amambai, do Município de Amambai – MS,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar os membros para compor Conselho Comunitário de Segurança da Aldeia Indígena Amambai, do Município de Amambai - MS, para o triênio 2025/2028.

Art. 2º O Conselho será composto pelos seguintes membros Natos:

- I – Representante da Polícia Civil;
- II – Representante da Polícia Militar;
- III – Representante do Corpo de Bombeiro Militar.

Art. 3º A Diretoria do Conselho será composta pelos seguintes membros:

- I - Flaviano Franco – Presidente;
- II - Hernani Cáceres – Vice-presidente;
- III - Osvaldo Sanches – 1º secretário;
- IV - Adriele Romero Morales – 2º Secretário.

Art. 4º Serão membros efetivos do Conselho Comunitário de Segurança da Aldeia Indígena Amambai, do Município de Amambai - MS:

- I – Alcides Morales;
- II - Américo Souza Lima;
- III - Artemio Ortiz;
- IV - Ilma Savala Goncalves;
- V - Issias Sanches Martins;